

# DECRETO Nº 000214/19 de 12 de Agosto de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001262/18 de 26 de Novembro de 2018.

## CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 214/2019  
foi publicado nesta data no mural deste.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

DECRETA:

Em 12/08/19

Responsáveis [assinatura]

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.490,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02		GABINETE		DO		PREFEITO
02.01		GABINETE		DO		PREFEITO
						270,00
		02.01.04.122.0110.1.201-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete				
		07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS				
07.02		MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO (25%)
						5.900,00
		07.02.12.365.0200.2.715-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
10		ENCARGOS		GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01		ENCARGOS		GERAIS	DO	MUNICÍPIO
						320,00
		10.01.28.846.0000.0.007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02		GABINETE		DO		PREFEITO
02.01		GABINETE		DO		PREFEITO
						270,00
		02.01.14.243.0210.1.990-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete				
		07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS				
07.02		MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO (25%)
						5.900,00
		07.02.12.365.0201.2.713-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				

[assinatura]

	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10				
10.01	ENCARGOS	GERAIS	DO	
	10.01.28.846.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS			320,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2019

Cleber Trenhago  
 Prefeito Municipal